



POR QUE EXISTEM TANTOS POÇOS IRREGULARES NO BRASIL?

Antonio Pinhatti, Ricardo Hirata

Programa de Pós-Graduação Geociências (Recursos Minerais e Hidrogeologia) – IGc-USP

RESUMO: Num contexto onde o abastecimento urbano de água é feito exclusivamente por água subterrânea em 39% dos municípios e em outros 14% utilizando-se os dois mananciais, superficial e subterrâneo; e onde as estimativas são de que mais de 70% dos poços tubulares são clandestinos ou desconhecidos do poder público e 92% são irregulares, ou seja, foram perfurados e operam sem as devidas autorizações; busca-se compreender por que não se tem uma governança adequada da água subterrânea, e por que há tantos poços irregulares no Brasil. Dentre os pressupostos motivos estão: a) os usuários e tomadores de decisão não veem problema na falta de cumprimento legal, entendendo como uma norma puramente administrativa e burocrática; b) os usuários são pouco informados da obrigação deste procedimento e a sociedade vê as leis de água subterrânea como aquelas que “não precisam ser seguidas” e que o não cumprimento não trará nenhum risco ou consequência; c) os usuários têm a percepção de que o processo de outorga é moroso, custoso e com retorno duvidoso; d) a estrutura de governo existente não está preparada para fiscalizar as irregularidades; e) não há, por parte do governo, a “vontade” da aplicação efetiva da lei; f) os conflitos pela água não são aparentes, pois não são entendidos pelas partes, dando a falsa impressão de que os problemas não existem e não há necessidade de medidas mais restritivas de controle; g) usuários, muitas vezes, preferem manter-se na clandestinidade, na intenção de se absterem do pagamento da tarifa correspondente ao esgotamento sanitário do volume de água subterrânea captada; e h) certas empresas de perfuração são coniventes com as irregularidades. Com o objetivo de compreensão dos reais motivos que levam às irregularidades, visando desenvolver modos de aprimorar a governança da água no Brasil, a metodologia que se utiliza tem duas partes: a) análise da experiência de outros países, incluindo o México, Chile, EUA (Estado da Califórnia) e Espanha, que adotam diferentes modelos de gestão de recursos hídricos, possuem distintos critérios legais e de Direito da Água e que apresentam desde situações onde, praticamente, não existem poços irregulares, até situações semelhantes à brasileira, com elevada taxa de irregularidade. Espera-se, desse modo, compreendendo os aspectos motivadores das irregularidades e ponderando os aspectos benéficos, mas também os contraproducentes da experiência estrangeira, possa-se definir ações aplicáveis e determinantes na transformação dessa situação, que levem ao uso equitativo e sustentável das águas subterrâneas no Brasil. Tal avaliação permitirá inclusive que se estabeleça quais questões deverão ser colocadas a vários entrevistados, na etapa posterior; b) análise de conteúdo de entrevistas qualitativas e quantitativas com usuários de água subterrânea, perfuradores, representantes de governo e de órgãos controladores e pesquisadores. Essas entrevistas serão feiras aos grupos de interessados no Estado de São Paulo e no exterior, incluindo os países que a legislação e experiências serão estudadas. Espera-se que ao final do trabalho se estabeleçam as reais motivações para a irregularidade dos poços no país e se construa um conjunto de recomendações para minimizar tamanha negligência ao recurso hídrico subterrâneo.

PALAVRAS CHAVE: Gestão de recursos hídricos; Governança da água; Outorga de águas subterrâneas; Poços clandestinos; Uso irregular das águas subterrâneas